



# Câmara Municipal de Mirandópolis

Praça Papa João XXIII, 115 - Centro - Mirandópolis/SP - CEP 16.800-000 - Tel.: 18 3701.2161

**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º. 007/2012, QUE  
CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS E A  
EMPRESA FIORILLI SOC. CIVIL LTDA – SOFTWARE.**

No dia 15 do mês de dezembro do ano de 2015, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 51.103.950/0001-82 situada na Praça João XXIII, n.º. 115, Município e Comarca de Mirandópolis/SP, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Nivaldo Aparecido Ribeiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 18.357.564 e CPF n.º. 073.903.378-69, doravante denominado Contratante, e a empresa **FIORILLI SOC. CIVIL LTDA – SOFTWARE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.704.233/0001-38, sediada na Avenida Marginal, n.º. 65, Distrito Industrial, na cidade de Bálamo/SP, doravante denominada Contratada, resolvem firmar o Quarto Termo de Aditamento, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, sendo que o mesmo passará a vigor pelos termos a seguir expostos:



# Câmara Municipal de Mirandópolis

Praça Papa João XXIII, 115 - Centro - Mirandópolis/SP - CEP 16.800-000 - Tel.: 18 3701.2161

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 007/2012, que terá início da data de 01 de janeiro de 2016 e termino na data de 31 de dezembro de 2016, conforme o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, até o mês de abril de 2016, o valor mensal do contrato é de R\$ 1.297,71 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos).

A partir do mês de maio de 2016 o valor mensal do contrato será reajustado automaticamente pelo índice acumulado de abril de 2015 a abril de 2016 do IGP-M da Fundação Getulio Vargas, conforme previsto na cláusula 10º do Contrato nº. 007/2012.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes com a execução deste Contrato correrão pela seguinte dotação consignada no orçamento vigente em 2016:

2 - CÂMARA MUNICIPAL  
01 - LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL  
01 01 - CÂMARA MUNICIPAL  
01 01 01 - CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA  
01 - LEGISLATIVA  
01 031 - AÇÃO LEGISLATIVA  
01 031 0001 - ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL  
01 031 0001 2001 0000 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.



# Câmara Municipal de Mirandópolis

Praça Papa João XXIII, 115 - Centro - Mirandópolis/SP - CEP 16.800-000 - Tel.: 18 3701.2161

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente termo de aditamento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Mirandópolis/SP, 15 de dezembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

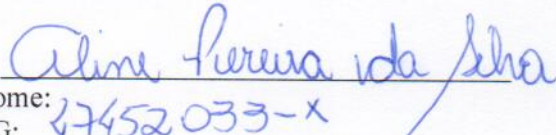
Câmara Municipal de Mirandópolis


  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**FIORILLI SOC. CIVIL LTDA – SOFTWARE**

CNPJ/MF sob o nº 01.704.233/0001-38

Testemunhas:

1.   
Nome: Aline Pereira da Silva  
RG: 47452033-X

2.   
Nome: Cláudio Mateus Fujimoto  
RG: 30.743.593-3